



RESOLUÇÃO N° 111/2012-PGM

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, nesta Pós-Graduação, no dia ___/___/___.

Secretário

Concede aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas pela pós-graduanda Cláudia Regina das Neves Saez

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução n° 221/2002-CEP;
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, aprovado pela Resolução n° 082/2005-CEP;
considerando o Processo n° 012/2011-PGM e despachos exarados à folha 224;
considerando as decisões tomadas durante a 94ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 18 de outubro de 2012.

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido à pós-graduanda Cláudia Regina das Neves Saez, matriculada no Curso de Doutorado em Genética e Melhoramento, sob registro acadêmico n° 51731, o aproveitamento de créditos de disciplinas cursadas como aluna regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, conforme descrito abaixo:

- I. Aproveitamento da disciplina **DBC4031 - Evolução de Plantas Cultivadas**, cursada no primeiro período letivo de 2010, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- II. Aproveitamento da disciplina **DBC4024 - Genética**, cursada no primeiro período letivo de 2010, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,50 (nove vírgula cinco), conceito A e 100% de frequência;
- III. Aproveitamento da disciplina **DAG4094 - Métodos de Melhoramento de Plantas**, cursada no primeiro período letivo de 2010, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;
- IV. Aproveitamento da disciplina **DBC4060 - Experimentação Avançada em Genômica: Sequenciamento de DNA e Análise Computacional de Genes e Genomas**, cursada no segundo período letivo de 2010, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 10,0 (dez vírgula zero), conceito A e 100% de frequência;



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Agrárias
Departamento de Agronomia
Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento



- V. Aproveitamento da disciplina **DBC4049 - Genética de Insetos**, cursada no segundo período letivo de 2010, com 2 (dois) créditos e 30 (trinta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,0 (nove vírgula zero), conceito A e 80% de frequência;
- VI. Aproveitamento da disciplina **DAG4129 - Introdução à Biotecnologia**, cursada no segundo período letivo de 2010, com 3 (três) créditos e 60 (sessenta) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 8,0 (oito vírgula zero), conceito B e 93% de frequência;
- VII. Aproveitamento da disciplina **DAG4095 - Métodos Não Convencionais Aplicados ao Melhoramento Vegetal**, cursada no segundo período letivo de 2010, com 4 (quatro) créditos e 75 (setenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 9,5 (nove vírgula cinco), conceito A e 100% de frequência;
- VIII. Aproveitamento da disciplina **DAG4155 - Problemas Especiais: Ferramentas de Biologia Molecular para Manipulação de Genes e Genoma**, cursada no segundo período letivo de 2010, com 3 (três) créditos e 45 (quarenta e cinco) horas/aula, tendo obtido aprovação com nota igual a 10,0 (dez vírgula zero), conceito A e 100% de frequência.

Artigo 2º - Fica concedido à referida pós-graduanda o aproveitamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa, realizado enquanto aluna regular do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento da Universidade Estadual de Maringá, no dia 07/06/2011, tendo obtido aprovação com nota 6,7 (sete vírgula zero) e conceito C.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 18 de outubro de 2012.

Maria de Fátima Pires da Silva Machado
- Coordenadora do PGM -